
**AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
- SC**

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

IMPETRANTE: Inforseg Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 08.174.249/0001-25

IMPUGNADA: MASTERBIDS Tecnologia e Serviços Especializados LTDA

CNPJ: 52.017.064/0001-07

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE
DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MASTERBIDS TECNOLOGIA E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A empresa **Inforseg Comércio e Serviços LTDA**, devidamente qualificada no processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fundamento na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e nas demais normas aplicáveis, para requerer a desclassificação da proposta apresentada pela empresa **MASTERBIDS Tecnologia e Serviços Especializados LTDA**, pelos motivos de fato e de direito que passamos a expor.

I. DOS FATOS

A empresa **MASTERBIDS Tecnologia e Serviços Especializados LTDA** foi declarada inicialmente vencedora no processo licitatório nº 90025/2024 promovido pela Prefeitura Municipal de Quilombo - SC. No entanto, a proposta apresentada pela referida empresa contém inconsistências e não atende às exigências do edital, especialmente no que diz respeito à correta especificação dos modelos dos produtos ofertados.

Item 1: Câmera Externa Color Vu Full Dome Lente 2,8mm, IR 20 metros, Case Metálico

A empresa **MASTERBIDS** apresentou o modelo “Dome Full HD 2,8mm IR 20m” da marca Hikvision. No entanto, tal modelo não existe no catálogo oficial da Hikvision, configurando assim uma proposta inconsistente e em desacordo com as especificações técnicas exigidas pelo edital.

Item 2: Câmera Interna Color Full Bullet, Lente 2,8mm, 20 metros, Case Plástico

Para este item, a proposta apresentada mencionou o modelo “Bullet Full HD 2,8mm IR 20m” da marca Hikvision. Contudo, tal modelo também não é encontrado no catálogo

da Hikvision, indicando uma falha na especificação que compromete a clareza e a conformidade da proposta com os requisitos do edital.

Item 5: Conectores BNC Mola e Borne Alimentação

A empresa ofertou o modelo “BNC Mola e Borne” da marca Intelbras. Novamente, tal modelo não consta no catálogo da Intelbras, o que demonstra mais uma vez a desconformidade da proposta com as especificações exigidas.

Item 14: Rack 24U Armazenamento

A empresa MASTERBIDS ofertou um rack de 9U e 570mm, enquanto o edital exigia um rack de 24U, o que evidencia um descumprimento claro das especificações técnicas, comprometendo a capacidade de armazenamento e a adequação do equipamento ao projeto licitado.

II. DA LEGALIDADE, ISONOMIA E TRANSPARÊNCIA

A licitação é regida por princípios constitucionais como a **isonomia, legalidade e moralidade**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e pela **Lei nº 14.133/2021**. Esses princípios asseguram que todos os concorrentes participem em igualdade de condições, permitindo à Administração Pública selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público, com eficiência e segurança.

A exigência de especificações detalhadas no edital visa garantir a transparência e a lisura do processo, evitando propostas genéricas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados. A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, como no **Acórdão nº 1494/2018 - Plenário**, é clara ao afirmar que propostas que não atendem aos requisitos do edital, especialmente em relação às especificações técnicas, devem ser desclassificadas para manter a integridade do certame.

III. DA IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

A proposta apresentada pela MASTERBIDS não permite à Administração aferir se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas, uma vez que os modelos informados simplesmente não existem nos catálogos das marcas citadas. Tal situação inviabiliza a correta avaliação da proposta e fere o princípio da isonomia entre os licitantes, além de comprometer a eficiência e a segurança da contratação.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios constitucionais da Administração Pública e na legislação vigente, requeremos:

1. **A desclassificação da empresa MASTERBIDS Tecnologia e Serviços Especializados LTDA** do processo licitatório nº 90025/2024, devido à inconsistência de sua proposta e ao descumprimento das exigências do edital;

2. **A reavaliação das propostas** apresentadas pelas demais empresas participantes, com o objetivo de selecionar a proposta que melhor atenda às especificações técnicas descritas no edital;
3. **A suspensão dos efeitos da homologação** da licitação, caso já tenha ocorrido, até o julgamento deste recurso.

V. CONCLUSÃO

A ausência de especificação dos produtos ofertados pela empresa MASTERBIDS Tecnologia e Serviços Especializados LTDA impede a Administração de avaliar de forma objetiva a conformidade da proposta com as exigências do edital, configurando motivo suficiente para sua desclassificação. Assim, confiamos no pronto acolhimento deste recurso, em prol da transparência, da igualdade entre os concorrentes e da legalidade do processo licitatório.

Nesses
Pede deferimento.

termos,

Florianópolis, 21 de agosto de 2024

Juliane M Medeiros
Cargo: Socia Administradora
Inforseg Comércio e Serviços LTDA